

Onde se lê, no item do edital:

4.4.2. Cópia do Histórico Escolar acompanhado dos originais ou cópia autenticada que comprove a conclusão de no mínimo o 1º semestre do curso para o qual pretende reingressar;

Agora leia-se :

4.4.2. Cópia do Histórico Escolar acompanhado dos originais ou cópia autenticada que comprove a conclusão de no mínimo o 1º semestre do curso para o qual pretende reingressar, exceto para o curso de Tecnologia em Agronegócio, que deverá ter concluído no mínimo o 4º período do curso.

No item 5: DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Acrescenta-se o item:

5.7 Para os candidatos a reingresso do curso de Tecnologia em Agronegócio serão adotados os seguintes critérios: deverão atingir a nota mínima na prova de redação e terão prioridade para ocupar as vagas, aqueles que necessitarem cumprir o menor número de componentes curriculares para integralizar a matriz vigente.